

Ofício SEEB /PA – PRESI Nº. 204/2021.

Belém (PA), 09 de junho de 2021.

AO

EXMO. SR. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Deputado Federal - Pará

ASSUNTO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.052/2021. IMPACTOS SOBRE OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO E O BANCO DA AMAZÔNIA.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua presidenta que subscreve, vem até a presença de Vossa Excelência expor e solicitar que segue:

Como é de conhecimento público, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.052/2021, que altera as leis que versam sobre a regulamentação dos Fundos Constitucionais de Financiamento, sendo esses o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

Os fundos constitucionais foram criados como instrumento de política de desenvolvimento regional, como forma de combate à desigualdade econômica que assolam as regiões norte e nordeste. Além disso, observa-se que as alterações da MP atingem a sustentabilidade não apenas dos referidos fundos, mas também dos bancos públicos que os administram, sendo estes o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste – BNB.

Como forma de ilustrar os impactos negativos dos efeitos da MP, tanto sobre os fundos constitucionais, quanto sobre os bancos que os administram, o Banco da Amazônia, até 2026, perderá em torno de 290 milhões de reais em receita, tornando negativo o seu resultado.

CNPJ: 04.985.164/0001-76
RG MTE: 100.334.085.14-0
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
Rua 28 de Setembro, 1210
CEP: 66.053-355
Fone: (091) 3344-7799

Além disso, outros impactos negativos sobre o referido banco, em razão dos efeitos nocivos da MP, são: a suspensão das contratações de investimentos, suspensão de contratações para clientes de risco (rating) “C”, reavaliação da política de financiamentos de investimentos de longo prazo, elevação das exigências de garantias reais e realização com fundos de aval, dentre outros efeitos.

Em face do exposto, a entidade sindical solicita que Vossa Excelência digno-se em se posicionar de forma contrária à medida provisória, no momento em que a mesma for submetida à votação, explanando, com base tanto no que foi exposto no exposto no presente expediente, quanto com base no estudo realizado pelo Departamento Intersindical de estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, que segue anexo, de forma a resguardar o direito à equidade do desenvolvimento financeiro entre as regiões.

Nada mais para o momento, desde já a entidade sindical agradece a atenção dispensada.

Atenciosamente,



TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ



SÉRGIO LUIZ CAMPOS TRINDADE
SECRETÁRIO GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ

Ofício SEEB /PA – PRESI Nº. 204/2021. – ANEXO

Contra a MP 1052 - Pela sustentabilidade do Banco da Amazônia

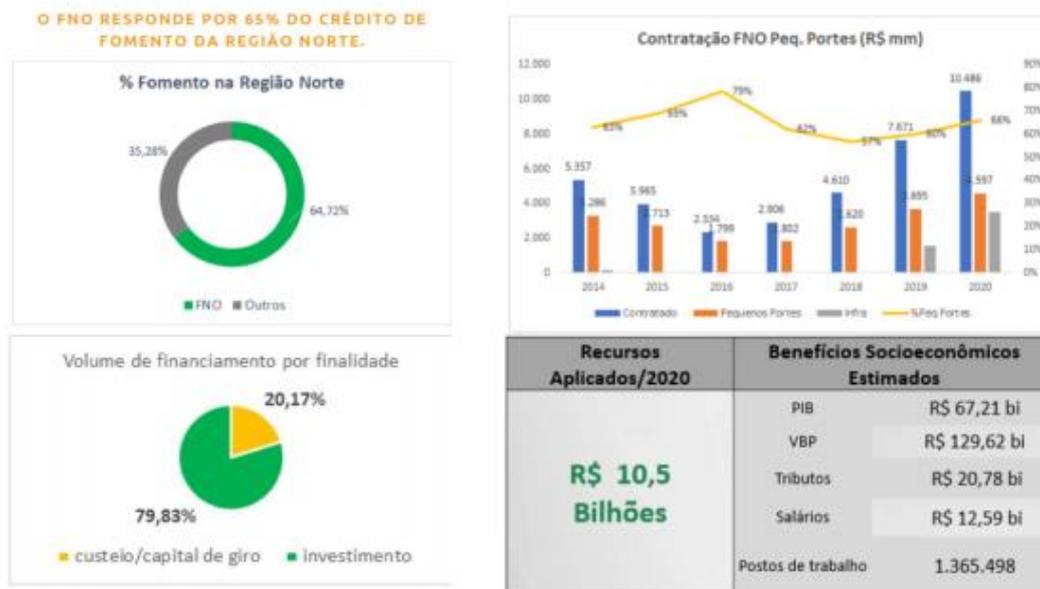
É necessário dar sustentabilidade institucional para o desenvolvimento das atividades dos Bancos de Desenvolvimento Regional, especialmente as voltadas ao fomento, que tem as receitas “Del Credere” como relevante sustentáculo. Na qualidade de ator protagonista da Política de Desenvolvimento Regional e agente operador dos Fundos Constitucionais, torna-se temerário a definição de um nível inadequado desta remuneração.

A origem do Banco da Amazônia remonta ao financiamento da produção e comércio da borracha, no início do século XX. Nasceu como “Banco de Crédito da Borracha”, a partir de acordo firmado entre Brasil e Estados Unidos, em julho de 1942 (portanto contando com 79 anos de existência). Posteriormente, em 1964, tornou-se o Banco de Crédito da Amazônia S.A. E foi em 1966 que passou a denominar-se Banco da Amazônia S.A., assumindo, então, o papel de **agente financeiro da política do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia Legal** e se tornando o depositário dos recursos provenientes dos incentivos fiscais.

O Banco da Amazônia, nos últimos dois anos (2019 e 2020), obteve lucro médio de cerca de R\$270 milhões, com índice de Basileia em 11,6% (em 2020). Conta com uma rede de atendimento com 118 agências e 2 postos de atendimento avançado e 2.896 funcionários.

É um banco com o foco no desenvolvimento sustentável, com carteira de fomento. O Fundo Constitucional do Norte (FNO) responde por 90% dessa carteira do Banco da Amazônia. O risco de sua carteira é quase todo compartilhado com o FNO (risco 50%).

Quadro 1
Destaques do FNO em 2020:



O FNO é responsável por 65% do crédito de Fomento do Norte; com R\$ 10,5 Bilhões contratados em 2020 (66% aplicado aos pequenos portes); atendimento em todos os 450 municípios da Região Norte; 79% são investimentos de médio e longo prazo; e estimam-se R\$ 20,7 bilhões em Impostos a partir dos projetos financiados em 2020 (Matriz Insumo/Produto PRDA) – vide quadro 1.

O Fundo é operacionalizado por meio de 6 (seis) programas de financiamento: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO - Pronaf); Programa de Financiamento de apoio ao Setor Rural (FNO - AMAZÔNIA RURAL); Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO - MPO); Programa de Financiamento de apoio ao Setor Empresarial (FNO - AMAZÔNIA EMPRESARIAL); Programa de Financiamento Estudantil (FNO - AMAZÔNIA FIES); Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO - AMAZÔNIA INFRA).

A taxa de administração (que geram a receita chamada de “Del Credere”) é a remuneração que o Banco recebe para gerir o risco de crédito das operações com recursos do Fundo, visando cobrir também: as despesas administrativas e operacionais (desde o cadastramento das potenciais operações e propostas, limites, análises, contratações, cobrança, renegociação, execução judicial e a inclusão em dívida ativa); os impostos (45% sobre a taxa de administração); os custos de capital regulamentar (risco operacional que gera impacto no capital do Banco).

Sendo assim, as medidas definidas pela MP 1052 promoverão impacto imediato nas receitas do Banco da Amazônia em 2021, de aproximadamente, R\$145 milhões nessa receita. E no decorrer dos próximos anos esse impacto será maior (cerca de R\$ 280 milhões, em 2022, por exemplo). Portanto, com a redução na taxa de administração, o Banco da Amazônia, já a partir de 2023, poderá gerar resultados negativo, comprometendo sua capacidade de manutenção e viabilidade.

A taxa de administração de um Fundo no mercado bancário é de, no mínimo 1,50%, para fundos agressivos que exigem maior trabalho dos Bancos. Uma auditoria da CGU, agora em 2021, que contou com o apoio do IPEA para compor o Relatório de Recomendações nº. 1913027 considerou a taxa de administração dos Fundos Constitucionais, adequadamente estabelecida.

Do FNO, no Banco da Amazônia, a taxa Del Credere era, até 2018, de 3% e já vem sendo reduzida na forma definida pela Lei 13.682/2018 que alterou a lei 7.827/89 e escalonou uma redução da taxa até 2023, chegando, então a 1,50%. Portanto, o assunto de taxa de administração foi amplamente debatido recentemente e esta já foi escalonada, de forma a não haver prejuízo as estatais e a política de alocação dos recursos do FNO.

De acordo com o balanço da instituição, o Del Credere é o spread bruto do Banco pela assunção do risco do FNO, que pode ser compartilhado (50% do risco Banco e 50% do FNO) ou integral (risco 100% risco Banco). O Del credere desde 1989 foi de até 3% para risco compartilhado e até 6% para risco integral, limitado aos encargos financeiros dos contratos. Pela MP 1052, a taxa passaria a ser diferente conforme o porte do tomador, mas, ainda limitado aos juros. Sendo assim, a título do exemplo, no “Pronaf Mais Alimentos” o máximo de juros é de 4,2% ao ano e o crédito para as MPE (micro e pequenas empresas) fica em torno de 4,8% (considerando IPCA de 3,5% a 4%), portanto, abaixo de 5,5% ao ano, gerando uma queda média na receita das novas operações de 45%.

Quadro 2

Porte	Faturamento Bruto Anual	Risco Integral da instituição financeira	Risco Compartilhado entre a instituição financeira e o Fundo (50%-50%)	Risco integral do Fundo
Mini e Pequeno	Até 4,8 milhões	5,5% a.a.	2,75% a.a.	0% a.a.
Pequeno Médio	Acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões	4,5% a.a.	2,25% a.a.	0% a.a.
Médio	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	3,5% a.a.	1,75% a.a.	0% a.a.
Grande	Acima de R\$ 90 milhões	2,5% a.a.	1,25% a.a.	0% a.a.

O Del Credere é composto por três elementos principais: a inadimplência, representada pela Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa PCLD; o capital regulamentar; e os impostos, de até 45% da receita. No caso da Região Norte, área de atuação do Fundo, a inadimplência é cerca de 30% superior a média nacional e quanto ao capital regulamentar, o fomento não tem tratamento especial para a alocação de capital, dessa forma, impacta 3 a 4 vezes mais que o crédito imobiliário.

Como o impacto da MP 1052 será para as novas operações contratadas, gerará em 2022, como foi dito anteriormente, cerca de R\$180 milhões, se acentuando ano a ano, gerando em 2026, algo em torno de R\$290 milhões a menos de receita. Tal cenário deixará o Banco da Amazônia, jpa em 2023, com resultados negativos, por mais que consiga cortar despesas. E, com capital regulamentar desenquadrado, não será possível a continuidade das aplicações do FNO, gerando uma situação complexa ao Banco que vem aplicando integralmente o FNO, o que tem um peso considerável em seus resultados, que vem melhorando significativamente nos últimos anos.

A Política de alocação dos recursos do FNO é definida pelo Plano de Aplicação do FNO, aprovado pelo CONDEL da SUDAM e baseada na PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) e no PRDA (Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia).

São premissas para 2021: aplicação mínima de 51% para pequenos portes (com faturamento até R\$ 16 MM/ano); mínimo de 10% para aplicação do PRONAF; mínimo de 60% de aplicação a municípios de baixa e média rendas; mínimo de 20% de aplicação em municípios de região de fronteiras; até 30% para infraestrutura • até R\$20 milhões em projetos de inovação e tecnologia; mínimo de 30% em empreendimentos com iniciativas socioambientais diferenciadas. Outros indicadores que incluem setores como o da Cultura, Educação, Saúde, Comércio, indústria, pesca, agronegócios, entre outros. Por essa razão, o Banco da Amazônia precisa seguir determinados indicadores de desempenho e, ao mesmo tempo, equilibrar suas premissas de capital e risco de crédito para que o FNO gere retorno.

Possíveis Impactos na Política de Aplicação do FNO no Banco da Amazônia

- Suspensão das contratações de investimentos, pela necessidade de reavaliar a política de crédito;

- Suspensão de contratações para clientes de risco (rating) “C”, diante do provisionamento de 3% o que, considerando uma remuneração média de 3,7%, não será o suficiente para rentabilizar o Banco;
- Reavaliação quanto a política de financiamentos de investimentos de longo prazo, face o risco e comprometimento de capital com baixa remuneração. Portanto, poderá ocorrer revisão com redução de prazos dos financiamentos nas análises do Banco. Exemplo: no financiamento de pecuária, o investimento deve ser reduzido de 12 anos para 6 a 8 anos. Cabe ressaltar que, atualmente, o Banco da Amazônia aplica 81% do FNO em investimento de médio e longo prazo e 19% em giro e custeio. Diante o maior risco de crédito, o mercado financeiro tradicional não financia longo prazo e, por isso, cabe aos bancos estatais de desenvolvimento, assim como ao mercado acionário esse papel.
- Revisão e elevação das exigências de garantias reais e realização com fundos de aval, sobretudo, para as pequenas e microempresas, considerando a inadimplência média do segmento, e necessidade do provisionamento no Norte se situar entre 4,5% a 5,2% (média últimos 3 anos);
- Avaliação quanto a alocação maior de recurso em praças mais desenvolvidas considerando menor risco de crédito, buscando atuar no equilíbrio das receitas e riscos em prejuízo das regiões mais vulneráveis e necessitadas de apoio financeiro;
- Avaliação quanto a assunção integral ou compartilhada dos riscos pelo Banco da Amazônia, considerando a necessidade de equilíbrio entre resultado e capital regulamentar exigido;
- Reavaliação quanto a exigências e revisão de tarifas visando recuperar sua rentabilidade;
- Reavaliação quanto a estratégia do Banco, considerando a necessidade de focar em produtos comerciais com maior rentabilidade, o que desviará seu papel de Banco de desenvolvimento.

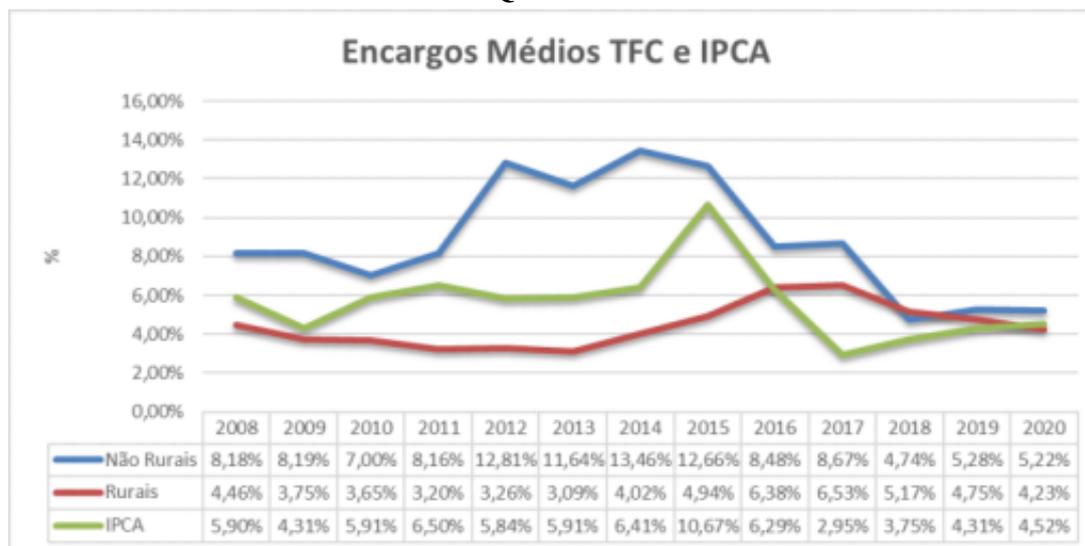
Outros riscos consideráveis:

- Extinção da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC).

Foi uma definição adequada que considerou aspectos do CDR - coeficiente de desenvolvimento regional na forma da PNDR e que poderá retornar a instabilidade de definições das taxas no CMN. Lembrando que em 2011 e 2012, as taxas foram prefixadas em 2,5% ao ano pelo CMN, com IPCA em 6,5% e SELIC em 11,25% e, posteriormente, em 2017, os juros definidos para o FNO chegaram a 20%. Portanto, é relevante manter

uma sistemática para não ficar tão vulnerável. A imagem abaixo demonstra esta variação e como a TFC equilibrou de forma adequada aos setores produtivos.

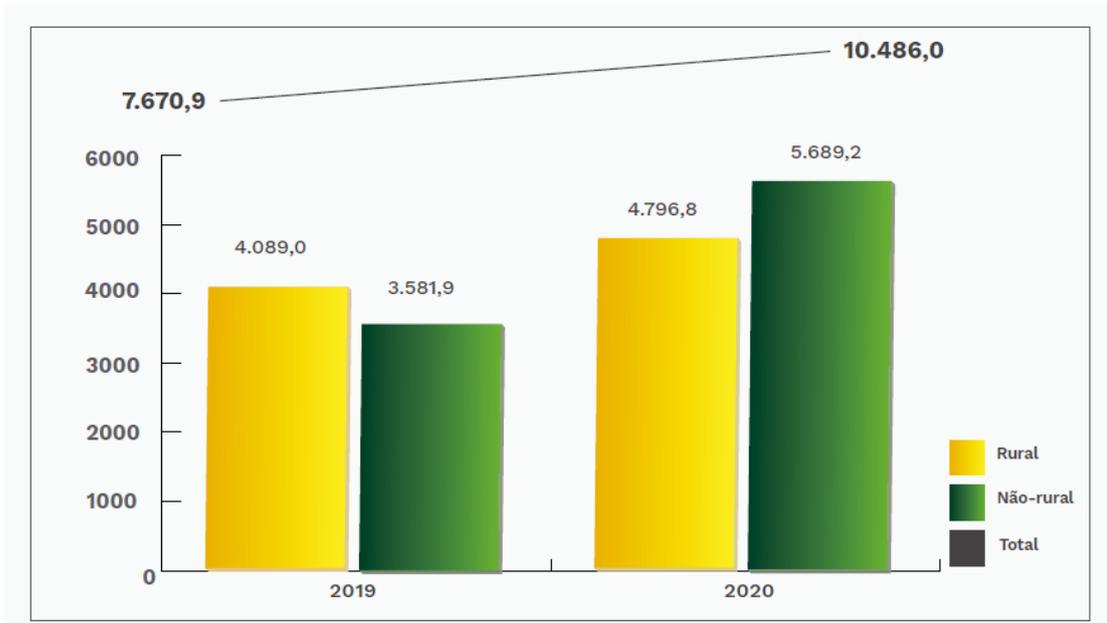
Quadro 3



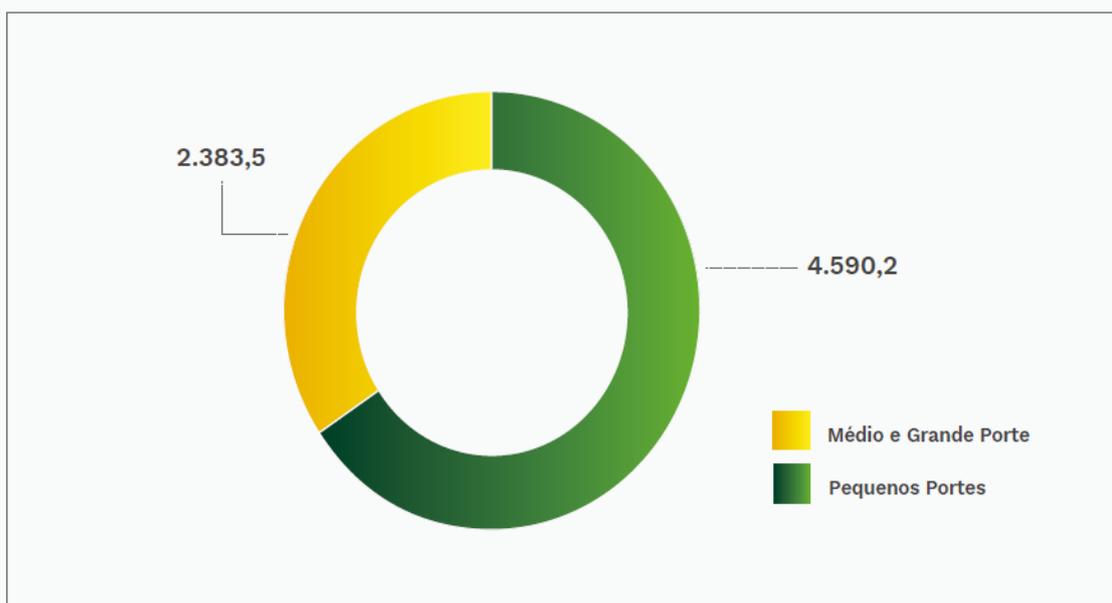
- Retira do Banco da Amazônia a responsabilidade pela avaliação do Limite do Banco/Agência de Fomento para realizar o repasse, ficando o risco de inadimplência diretamente com o Fundo. Assim, caso um Banco ou agência de fomento quebre, o FNO irá assumir sozinho o risco. Atualmente este risco é do Banco da Amazônia e, em caso de os recursos do Fundo ficarem comprometidos, um problema como esse resultará em perda de recursos a serem administrados para o Banco.
- Há outras reduções de receita do Banco da Amazônia, como a remuneração do disponível que sai de 95% da SELIC para 100% da SELIC e a redução do bônus de performance, considerando que é percentual sobre a taxa de administração.

Desempenho da Carteira do Banco da Amazônia – FNO (em 2020):

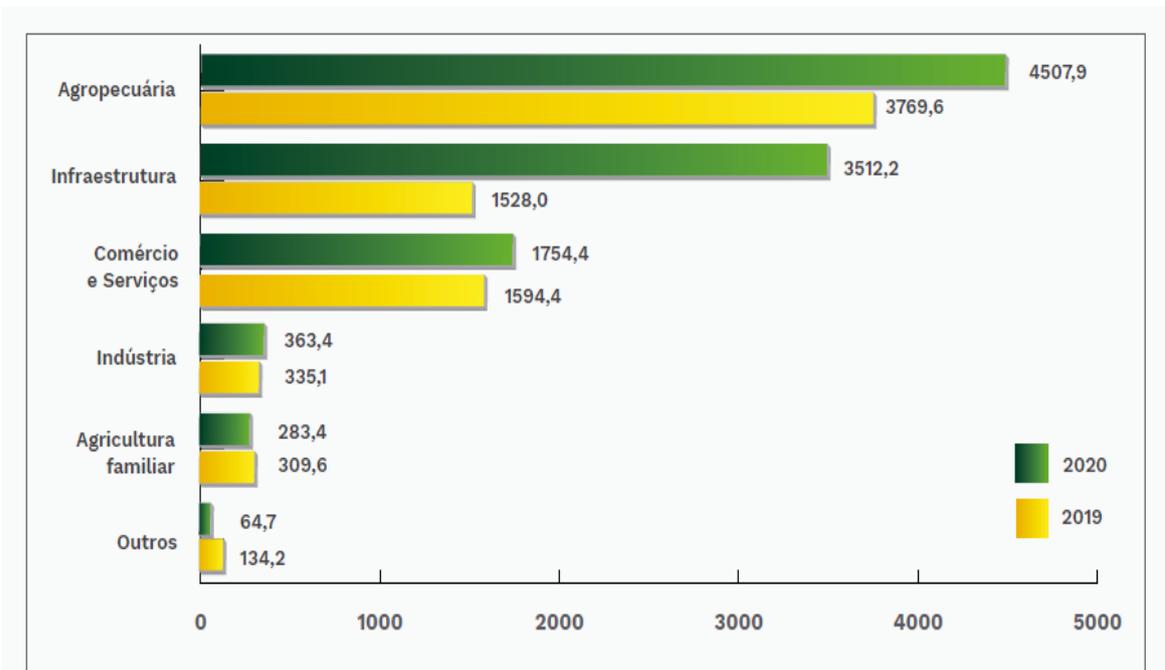
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – FNO (EM R\$ MILHÕES)



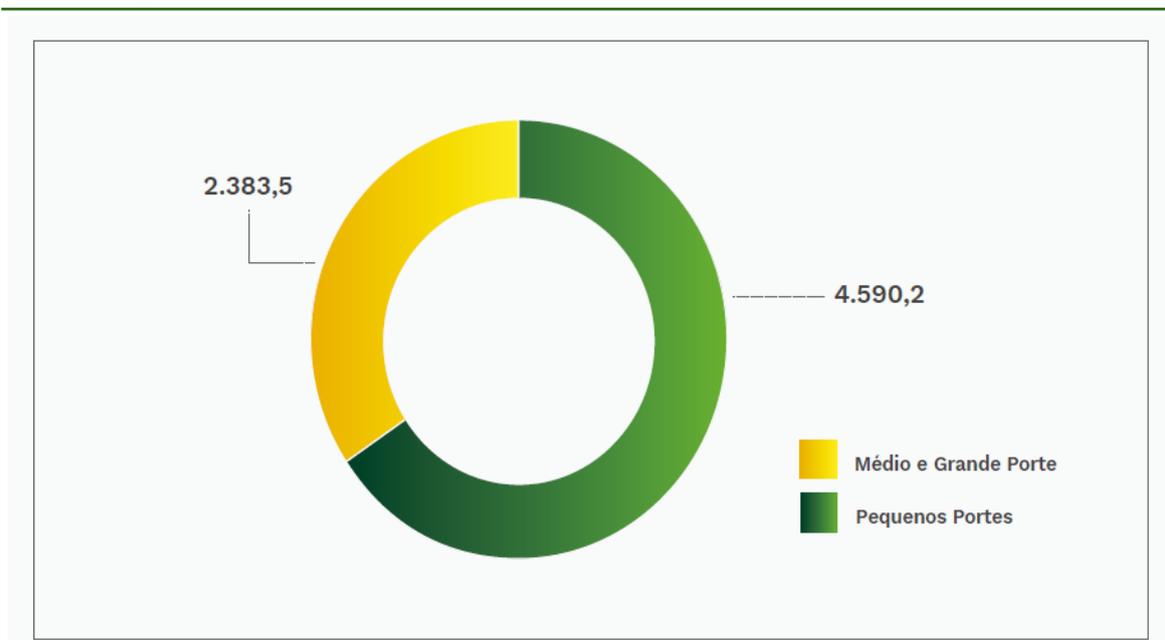
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – FNO POR PORTE DO BENEFICIÁRIO



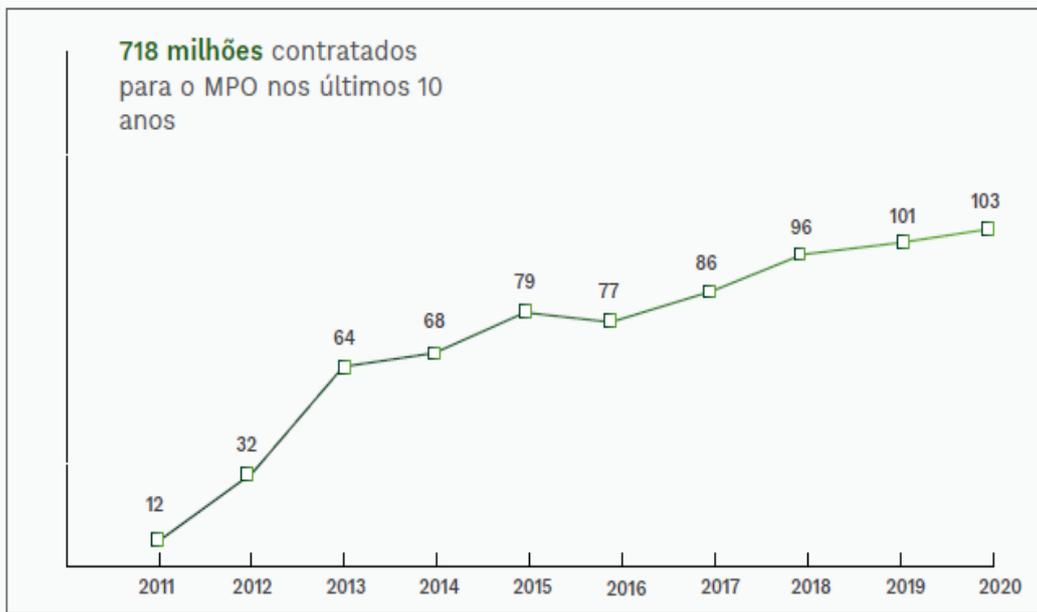
CONTRATAÇÃO POR ATIVIDADE – FNO EM R\$ MILHÕES



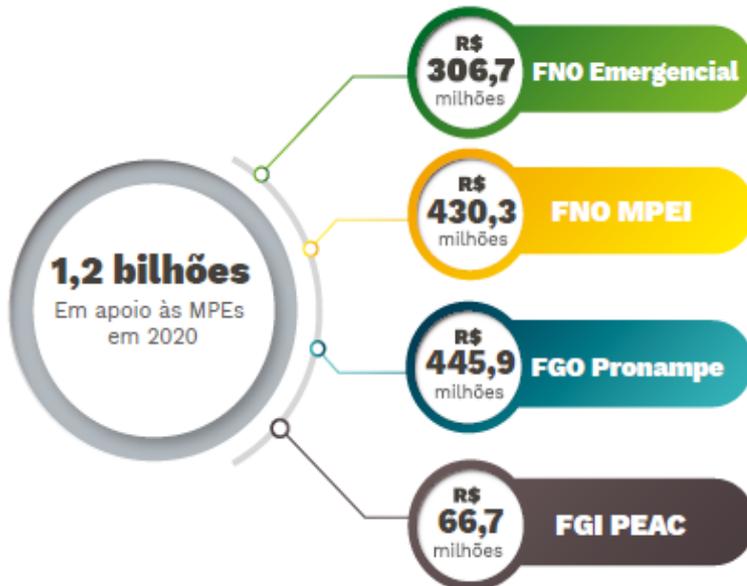
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – FNO POR PORTE DO BENEFICIÁRIO



Microcrédito Produtivo Orientado:



Em razão da pandemia, o banco e os recursos do FNO foram determinantes para a Região:



(em R\$ milhões)

PROGRAMA	QUANT CONTRATOS	VALOR
PRONAMPE FGO	4032	445.931
FGI PEAC	514	66.745
FNO EMERGENCIAL COVID-19.	3592	269.906
TOTAL	8138	782.581

Previsão do FNO para aplicação dos recursos em 2021:

FNO 2021 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR PROGRAMA R\$ MILHÕES

PROGRAMA	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
FNO PRONAF ¹	46,24	26,49	26,49	244,53	281,99	25,13	105,95	756,82
FNO AMAZÔNIA RURAL	164	98,92	68,54	962,69	701,49	178,12	817,91	2.991,67
FNO AMAZÔNIA EMPRESARIAL ²	78,72	309,38	129,6	455,14	257,69	95,5	203,18	1.529,21
FNO AMAZÔNIA INFRA	88,73	457,04	153,03	603,03	340,57	79,06	548,99	2.270,45
FNO AMAZÔNIA MPO ³	0,72	2,72	0,75	2,59	1,3	0,6	1,32	10,00
Subtotal	378,41	894,55	378,41	2.267,98	1.583,04	378,41	1.677,35	7.558,15
FNO AMAZÔNIA FIES ⁴								10,00
TOTAL	378,41	894,55	378,41	2.267,98	1.583,04	378,41	1.677,35	7.568,15